



## Programa

### 5602 - Periferia Viva

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

- Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
- Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
- Distribuição desigual do orçamento público
- Políticas públicas setoriais desarticuladas
- Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
- Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
- Concentração da inadequação edilícia nas periferias
- Irregularidade fundiária urbana
- Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

- Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
- Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
- Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:  
2016 – 23.072.869  
2017 – 23.665.050  
2018 – 23.668.325  
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:

- 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
- 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
- 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
- 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
- 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis



- 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

**Agentes Envolvidos:**

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

**Articulação federativa:**

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

**Enfoque Transversal:**

O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

**Marco Legal:**

Lei nº 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades

Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita

Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

**Planos nacionais, setoriais e regionais:**

Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);

Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);

Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);

Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

## Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

## Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

Descrição: Ampliar o acesso da população das periferias urbanas às políticas públicas de educação, saúde, cultura, entre outros que venham a ser acrescentados ao longo da execução do PPA 2024-2027.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10124 - Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas

Sigla: TAAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: A Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas é um indicador que mede o aumento no acesso e na disponibilidade de novas políticas públicas em aglomerados subnormais, que são áreas precárias e de baixo desenvolvimento socioeconômico localizadas nas periferias urbanas. Esse indicador busca avaliar o progresso e o impacto das iniciativas governamentais voltadas para melhorar a qualidade de vida e reduzir as desigualdades socioterritoriais nessas regiões, considerando o número de aglomerados subnormais existentes.

A taxa de ampliação é expressa como um percentual e indica a proporção de novas políticas públicas em relação ao número total de aglomerados subnormais existentes nas periferias urbanas. Quanto maior o valor da taxa de ampliação, maior é o acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $TAAPP = \left( \frac{NAPP}{NAS} \right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NAPP: Número de aglomerados subnormais atendidos com novas políticas públicas implantadas nas periferias urbanas.

NAS: Número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).



#### **Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Dado interno da Secretaria e de outros órgãos e o número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

### **Forma de Disponibilização do Indicador:**

<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html>  
Publicação aglomerados subnormais (IBGE, 2019)

## Procedimento de Cálculo:

**Passo 1:** TO será igual a 0, pois não é possível mensurar de antemão a quantidade de políticas públicas incidentes nas periferias urbanas.

**Passo 2:** Apure o número de novas políticas públicas aplicadas nas periferias urbanas e georreferencie. A apuração observará a quantidade de novos equipamentos públicos implantados em aglomerados subnormais e/ou proximidades (de forma a garantir o acesso dessa população aos equipamentos públicos e/ou políticas sociais).

**Passo 3: Utilizar o número de aglomerados subnormais, ano base 2019 (13.151).**

**Passo 4:** Use a fórmula a seguir para calcular a TAANPP:

$$\text{TAAPP} = (\text{NAPP} / \text{NAS}) * 100$$

**Passo 5:** A TAAPP será expressa como um percentual e indicará a proporção de novas políticas públicas em relação ao número de aglomerados subnormais existentes no ponto de partida (T0). Um valor maior indica um maior acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais no início do período analisado.

### Limitações:

**Uma das principais limitações do indicador é a falta de disponibilidade dos dados de políticas públicas em periferias urbanas.**

Será necessária uma intensa articulação com os órgãos setoriais para a obtenção dos dados.

#### **Notas Explicativas:**

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

## **Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
<b>ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis</b>	<b>11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</b>

Meta: 05DQ - Meta do Indicador 10124

Meta prevista para: 2024: 0.97

2025: 3.04

2026: 4.01

2027:3.1

## *Regionalização da meta*

<i>Região</i>	<i>Região Centro-Oeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>percentual</i>
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0,2	2026: 0,3	2027: 0,1
<i>Região</i>	<i>Região Nordeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>percentual</i>
Meta prevista para: 2024: 0,3	2025: 0,8	2026: 1	2027: 0,8
<i>Região</i>	<i>Região Norte</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>percentual</i>
Meta prevista para: 2024: 0,1	2025: 0,4	2026: 0,6	2027: 0,5
<i>Região</i>	<i>Região Sudeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>percentual</i>
Meta prevista para: 2024: 0,4	2025: 1,1	2026: 1,5	2027: 1,1
<i>Região</i>	<i>Região Sul</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>percentual</i>
Meta prevista para: 2024: 0,1	2025: 0,6	2026: 0,7	2027: 0,6





<i>Região</i>	<i>Região Nordeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região</i>	<i>Região Norte</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0
<i>Região</i>	<i>Região Sudeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 0	2027: 0
<i>Região</i>	<i>Região Sul</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0

#### Entrega: 2077 - Mapeamento de territórios periféricos nas concentrações urbanas

**Descrição:** Essa entrega consiste no mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos nas principais concentrações urbanas. Trata-se de estudo a ser contratado pela Secretaria Nacional de Periferias com a finalidade de delimitar as periferias urbanas

**Órgão responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Unidade responsável:** Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

**Projeto de Investimento?** Não

**Concluída?** -

#### Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.3-AI - Elaborar o mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos urbanos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.3-AI - Apoiar a elaboração do mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos urbanos em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira

#### Indicador: 11414 - Mapeamentos Entregues

**Sigla:** ME

**Unidade de Medida:** unidade

**Índice de Referência:** 0

**Data de Referência:** 30/06/2023

**Descrição:** Trata-se da contratação de estudo nacional para mapeamento dos territórios periféricos brasileiros, a partir da metodologia dos assentamentos precários do Brasil Urbano.

A métrica para quantificação da entrega será o número de concentrações urbanas mapeadas.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a Dezembro

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Abril do ano subsequente

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $ME = \sum NCUM$

**Variáveis de Cálculo:**

ME = Mapeamentos Entregues

NCUM = Número de concentrações urbanas mapeadas

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Base de dados interna da Secretaria e de outros Ministérios.

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

SIOP

Endereço eletrônico da Secretaria: <<https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/periferias>>

**Procedimento de Cálculo:**

Passo 1. Aferir se o estudo para mapeamento de territórios periféricos foi contratado e entregue.

Passo 2. Quantificar o número de concentrações urbanas mapeadas.

**Limitações:**

-



Notas Explicativas:

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

**Meta: 066L - Meta do Indicador 11414**

Meta prevista para: 2024: 63

2025: 0

2026: 0

2027: 0

**Objetivo Específico: 0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas**

**Descrição:** Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas por intermédio de ações de urbanização de assentamentos precários, regularização fundiária urbana de interesse social, melhoria habitacional e intervenções urbanas para adaptação climática nas periferias.

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Indicador: 10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)**

**Sigla:** ID

**Unidade de Medida:** domicílio, em unidade, atendido

**Índice de Referência:** 24.474.449

**Data de Referência:** 31/12/2019

**Descrição:** O conceito de domicílios inadequados é o déficit habitacional qualitativo. Tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores.

A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização fundiária (titulação) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até melhorias habitacionais e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.

A separação entre déficit habitacional e inadequação de domicílios (ou déficit qualitativo) reflete a necessidade de se reconhecer a complexidade da dinâmica habitacional. Enquanto a inadequação domiciliar aponta para a garantia de um determinado padrão de qualidade de moradia, o déficit habitacional remete às necessidades de reposição de moradias (moradias irrecuperáveis) e/ou mesmo de construção de novas, em função de domicílios compartilhados ou em coabitAÇÃO. Já a inadequação domiciliar, vai em direção à ideia de que as famílias/pessoas estão habitando um determinado tipo de domicílio que não é capaz de atender às necessidades ou serviços que uma habitação deveria suprir com qualidade. Entre esses serviços estão o abrigo adequado às intempéries (cobertura adequada), o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros. Nesse sentido, a inadequação de domicílios reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim as especificidades internas. Sob esse ponto de vista, num primeiro momento, os domicílios inadequados não necessariamente precisam ser repostos. A inadequação pode ser reduzida, ou mesmo eliminada, quando os atributos que estão faltando ou que são ofertados de forma precária forem fornecidos ou repostos.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a dezembro

**Data de Divulgação/Disponibilização:** 2020

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto menor melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $ID_{qualitativo} = \sum (A \cup B \cup C \cup D \cup E \cup F \cup G)$



**Variáveis de Cálculo:**

ID: Inadequação de Domicílios (déficit habitacional qualitativo)

A: Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)

B: Inexistência de banheiro exclusivo

C: Adensamento de domicílios

D: Inadequação fundiária urbana

E: Cobertura inadequada

F: Armazenamento de água

G: Piso Inadequado

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Elaboração do indicador: Fundação João Pinheiro (FJP); Diretoria de Estatística e Informações (Drei)

Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC);

Cadastro Único (CadÚnico)

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

A Fundação João Pinheiro, do Governo do Estado de Minas Gerais, tradicionalmente calcula o indicador e o disponibiliza em seu site na internet, em <<https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>>

Os procedimentos metodológicos para apuração do indicador estão descritos no relatório “Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019”, disponível em <[https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03\\_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0\\_compressed.pdf](https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf)>.

**Procedimento de Cálculo:**

O cálculo para o número de domicílios com pelo menos uma inadequação considera:

- Que o domicílio possua pelo menos uma inadequação, ou seja, Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto) ou Inexistência de banheiro exclusivo ou Adensamento de domicílios ou Inadequação fundiária urbana ou Cobertura inadequada ou Armazenamento de água ou Piso Inadequado.
- Apenas os domicílios não classificados como deficit habitacional em função de sua estrutura física se tornam elegíveis para serem avaliados como inadequados. São excluídas as habitações precárias (improvisadas e rústicas), além dos domicílios do tipo cômodo. A partir daí, são obtidos os domicílios particulares permanentes duráveis.
- Exclusivamente os domicílios urbanos. Como as variáveis consideradas para a inadequação são características das áreas urbanas, são excluídos os domicílios localizados nas áreas rurais.
- A obtenção do total dos domicílios particulares permanentes duráveis urbanos inadequados se dá pela soma dos domicílios com ao menos uma inadequação. Para evitar efeitos de dupla contagem, mesmo que um único domicílio tenha mais de um tipo de inadequação, seu cômputo para o total de domicílios classificados como inadequados só ocorre uma única vez. Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

**Limitações:**

Periodicidade da contratação do estudo.

Dificuldade metodológica de alinhar a totalidade de domicílios inadequados com aqueles atendidos pelo MCID nas periferias urbanas. Entretanto, o atendimento às famílias nas periferias pode contribuir para a redução do índice de domicílios inadequados.

**Notas Explicativas:**

Destaca-se, que apesar da política de urbanização de assentamentos precários, de melhoria habitacional e de regularização fundiária tentarem combater o déficit habitacional qualitativo (inadequação de domicílios) sua atuação ainda é muito limitada. Não chegamos a atender nem 5% do universo de inadequações com o referencial monetário disponibilizado.

Além disso, iniciamos contato com a Fundação João Pinheiro para que o estudo possa diferenciar as inadequações localizadas em territórios periféricos.

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

**Meta: 05DR - Meta do Indicador 10126**

Meta prevista para: 2024: 26.954.503

2025: 27.497.325

2026: 28.040.147

2027: 28.582.968



#### Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade habitacional
Meta prevista para: 2024:	1.964.287	2025: 1.968.948	2026: 1.973.610
2027: 1.978.272			
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade habitacional
Meta prevista para: 2024:	8.925.936	2025: 8.995.632	2026: 9.065.328
2027: 9.135.024			
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade habitacional
Meta prevista para: 2024:	3.609.028	2025: 3.720.644	2026: 3.832.261
2027: 3.943.877			
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade habitacional
Meta prevista para: 2024:	7.882.530	2025: 8.107.998	2026: 8.333.465
2027: 8.558.932			
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade habitacional
Meta prevista para: 2024:	4.572.722	2025: 4.704.103	2026: 4.835.483
2027: 4.966.863			

#### Entregas

Entrega: 1131 - Melhorias habitacionais em periferias urbanas

Descrição: Destina-se a apoiar obras e serviços que resultem em melhorias habitacionais, visando solucionar problemas de insalubridade, insegurança, inexistência do padrão mínimo de edificação e habitabilidade, adensamento, acessibilidade, ou visando reduzir gastos ou ampliar a receita de famílias de baixa renda.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

#### Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.2-AI - Apoiar projetos de melhorias habitacionais em assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.2-AI - Realização de melhorias em unidades habitacionais existentes precárias, com auxílio de assistência técnica gratuita

#### Indicador: 10147 - Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais

Sigla: NFAMH

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de processo que mensura a quantidade de famílias atendidas com a melhoria habitacional em periferias urbanas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $NFAMH = \sum FAMH$

Variáveis de Cálculo:

NFAMH= Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas

FAMH = Famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria Nacional de Periferias e Base de dados da Caixa Econômica Federal.



**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Painel de acompanhamento de programas finalísticos no endereço eletrônico do Ministério das Cidades; a ser disponibilizado em:  
<https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obrae-atividades/programas-finalisticos-e-acoes-orcamentarias>

**Procedimento de Cálculo:**

1. Solicitar à Caixa, agente operador do FDS, o número de contratos de melhoria habitacional concluídos dentro do período em análise no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional.
2. Somar o número de famílias atendidas ou beneficiadas informado nesses documentos. ou
3. Realizar contagem direta a partir da base de dados utilizada.

**Limitações:**

Precisão dos dados, que é feita mediante à estimativa do total de pessoas beneficiadas na região de intervenção.  
Variação sazonal das famílias ao longo do desenvolvimento da intervenção.

**Notas Explicativas:**

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS		
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas		
<b>Meta: 05E4 - Meta do Indicador 10147</b>			
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 2.274	2026: 4.545	2027: 4.545

**Regionalização da meta**

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	família beneficiária
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 67	2026: 134	2027: 134
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	família beneficiária
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1.501	2026: 3.041	2027: 3.041
Região	Região Norte	Unidade de medida	família beneficiária
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	família beneficiária
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 338	2026: 675	2027: 675
Região	Região Sul	Unidade de medida	família beneficiária
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 348	2026: 395	2027: 395

**Entrega: 1136 - Regularização fundiária urbana de interesse social**

**Descrição:** Destina-se à implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda.

Essa entrega refere-se ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) firmados para promover a regularização fundiária urbana, o Programa Papel Passado e possíveis novas seleções no âmbito do novo PAC.

**Órgão responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Unidade responsável:** Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

**Projeto de Investimento?** Não

**Concluída?** -

**Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:**

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda



**Indicador: 10152 - Número de famílias atendidas com regularização fundiária urbana de interesse social**

Sigla: **NFARFU**

Unidade de Medida: **famílias atendidas**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **Trata-se de indicador de processo que mensura a quantidade de famílias atendidas com a regularização fundiária de lotes urbanizados.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Janeiro a dezembro**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Abril do ano subsequente**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **NFARFU =  $\sum FAREGMEL + \sum FATED + \sum FAPP + \sum FADC$**

Variáveis de Cálculo:

**NFARFU**= Número de famílias atendidas com regularização fundiária urbana de interesse social

**FAREGMEL** = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana no Programa Regularização fundiária e melhoria habitacional

**FATED** = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana por intermédio de Termos de execução Descentralizada

**FAPP** = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana no Programa Papel Passado

**FADC** = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana nos demais contratos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria Nacional de Periferias e Base de dados da Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de acompanhamento de programas finalísticos no endereço eletrônico do Ministério das Cidades; a ser disponibilizado em:  
<https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obra-e-atividades/programas-finalisticos-e-acoes-orcamentarias>

Procedimento de Cálculo:

1. Solicitar à Caixa, agente operador do FDS e mandatária da união, o número de contratos de regularização fundiária concluídos dentro do período em análise.
2. Somar o número de famílias atendidas ou beneficiadas no Programa Regularização fundiária e melhoria habitacional, no Programa Papel Passado, por intermédio de Termos de execução Descentralizada e demais contratos que venham a ser firmados no período.

Limitações:

Precisão dos dados, que é feita mediante à estimativa do total de pessoas beneficiadas na região de intervenção.

Variação sazonal das famílias ao longo do desenvolvimento da intervenção.

Notas Explicativas:

O arcabouço jurídico da regularização fundiária é relativamente recente, se comparado com outras formas de registro de imóveis. Tais procedimentos, tanto jurídicos, como técnico-administrativos, precisam ser internalizados pelos órgãos executores da ação e este aprendizado tende a variar caso a caso. Além disso, dada a extensão continental do Brasil, as questões fundiárias interverem de formas diversas em cada região. Desta forma, tanto a mensuração de prazos, quanto o montante de famílias abarcadas por uma intervenção apoiada, podem ser impactados por tais fatores, como também por outros que venham a ser identificados no decorrer do desenvolvimento da ação.

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
<b>ODS 1 – Erradicação da pobreza</b>	<b>1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</b>

**Meta: 05E5 - Meta do Indicador 10152**

Meta prevista para: 2024: **7.390**

2025: **15.464**

2026: **23.168**

2027: **40.554**

**Regionalização da meta**

**Região Região Centro-Oeste**

**Unidade de medida família beneficiária**



Meta prevista para: 2024: 515	2025: 620	2026: 929	2027: -
<i>Região Região Nordeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>família beneficiária</i>	
Meta prevista para: 2024: 1.937	2025: 8.678	2026: 13.009	2027: -
<i>Região Região Norte</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>família beneficiária</i>	
Meta prevista para: 2024: 806	2025: 447	2026: 668	2027: -
<i>Região Região Sudeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>família beneficiária</i>	
Meta prevista para: 2024: 2.878	2025: 3.285	2026: 4.916	2027: -
<i>Região Região Sul</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>família beneficiária</i>	
Meta prevista para: 2024: 1.254	2025: 2.434	2026: 3.646	2027: -

**Entrega: 1147 - Intervenções para adaptação inclusiva às mudanças climáticas em periferias urbanas**

**Descrição:** Apoio ao planejamento e à implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, compreendendo planos, estudos e projetos, inclusive ações assistência técnica; telhados verdes e reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores; além de obras e serviços complementares; construção de equipamentos públicos; e ações de desenvolvimento de trabalho social e comunitário (descriptor da ação).

**Órgão responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Unidade responsável:** Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

**Projeto de Investimento?** Não

**Concluída?** -

**Indicador: 10163 - Número de famílias beneficiadas**

**Sigla:** QFB

**Unidade de Medida:** quantidade

**Índice de Referência:** 0

**Data de Referência:** 30/06/2023

**Descrição:** trata-se de indicador que mensura a quantidade de famílias beneficiadas.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a junho e julho a dezembro

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Mês subsequente

**Periodicidade:** Semestral

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $QFB = \square FB$

**Variáveis de Cálculo:**

QFB = Quantidade de famílias beneficiadas

FB = Famílias beneficiadas

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

base de dados interna da Secretaria/Ministério das Cidades.

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

Endereço eletrônico do do Ministério das Cidades.

<https://www.gov.br/cidades/pt-br>

**Procedimento de Cálculo:**

contagem direta a partir da base de dados utilizada.

**Limitações:**

Não há linha de base



## **Notas Explicativas:**

Os itens de composição dos investimentos previstos (como: reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltration; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores) são intervenções inovadoras que buscam estar vinculadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas, com vistas à adaptação climática. Diante do exposto, esta Secretaria trabalhará com o número de famílias diretamente beneficiadas pelas intervenções.

#### **Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 05EA - Meta do Indicador 10163

Meta prevista para: 2024:0

2025: 2.450

2026: 5.585

2027: 7.065

## *Regionalização da meta*

<i>Região</i>	<i>Região Centro-Oeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 350	2026: 585	2027: 585
<i>Região</i>	<i>Região Nordeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 500	2026: 2.500	2027: 3.040
<i>Região</i>	<i>Região Norte</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 300	2026: 500	2027: 740
<i>Região</i>	<i>Região Sudeste</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1.000	2026: 1.500	2027: 2.000
<i>Região</i>	<i>Região Sul</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 300	2026: 500	2027: 700

Entrega: 2776 - Empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

**Descrição:** Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

**Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP/MCID)**

## Projeto de Investimento? Não

## Concluída? -



**Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:**

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

**Indicador: 12139 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)**

Sigla: **PAC\_urbanizacao**

Unidade de Medida: **quantidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **Número de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas - eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, do Novo PAC, por ano e região**

Período ou data a que se refere o Indicador: **A definir**

Data de Divulgação/Disponibilização: **A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC**

Periodicidade: **A definir**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo:  **$PAC_{urbanizacao} = \sum OBRAENTREGUE_{urbanizacao}$**

Variáveis de Cálculo:

**PAC\_urbanizacao** = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

**OBRAENTREGUE\_urbanizacao** = empreendimento entregue no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

- 

Notas Explicativas:

- 

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
<b>ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis</b>	<b>11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</b>

**Meta: 07DO - Meta do Indicador 12139**

<b>Meta prevista para: 2024: 43</b>	<b>2025: 64</b>	<b>2026: 27</b>	<b>2027: 5</b>
-------------------------------------	-----------------	-----------------	----------------

**Regionalização da meta**

Região	No Distrito Federal	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: 3



Região	No Estado da Bahia	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 9	2026: 4	2027: 0
Região	No Estado da Paraíba	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 1	2026: 1	2027: 0
Região	No Estado de Alagoas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado de Goiás	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
Região	No Estado de Mato Grosso	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 4	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado de Mato Grosso do Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado de Minas Gerais	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 5	2026: 2	2027: 1
Região	No Estado de Pernambuco	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 4	2027: 0
Região	No Estado de Rondônia	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 3	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado de Roraima	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado de Santa Catarina	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado de São Paulo	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 12	2026: 10	2027: 1
Região	No Estado de Sergipe	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado do Acre	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado do Amapá	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado do Amazonas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0
Região	No Estado do Ceará	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado do Espírito Santo	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado do Maranhão	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado do Pará	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 1	2027: 0
Região	No Estado do Paraná	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 2	2027: 0
Região	No Estado do Piauí	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado do Rio de Janeiro	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 7	2026: 0	2027: 0
Região	No Estado do Rio Grande do Norte	Unidade de medida	unidade



Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
<i>Região No Estado do Rio Grande do Sul</i>		<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 2	2027: 0
<i>Região No Estado do Tocantins</i>		<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0

**Entrega:** 2810 - Processo de Seleção para regularização fundiária de núcleos urbanos informais dotados total ou parcialmente de infraestrutura essencial e ocupados predominantemente por população de baixa renda no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

**Descrição:** Apoiar estados, municípios e Distrito Federal na implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda por meio da incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e da constituição de direito real em favor de seus ocupantes, garantindo a segurança jurídica na posse das famílias ocupantes do núcleo.

**Órgão responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Unidade responsável:** Secretaria Nacional de Periferias - SNP

**Projeto de Investimento?** Não

**Concluída?** -

#### **Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:**

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda

#### **Indicador: 12175 - Valor alocado para seleção (R\$)**

**Sigla:** VREURB

**Unidade de Medida:** R\$

**Índice de Referência:** 0

**Data de Referência:** 30/06/2023

**Descrição:** Recursos não onerosos alocados para a regularização fundiária urbana.

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a Dezembro

**Data de Divulgação/Disponibilização:** 31/12

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $VREURB = \sum Vinst$

**Variáveis de Cálculo:**

**VREURB** = Valor alocado para seleção (R\$)

**Vinst** = valor individual dos instrumentos selecionados

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

**Portarias de Seleção do Ministério das Cidades.**

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

**Endereço eletrônico do Ministério das Cidades e do Novo PAC**

**Procedimento de Cálculo:**

Verificar as portarias de seleção para o objeto

Somar os valores das intervenções selecionadas

**Limitações:**

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

**Notas Explicativas:**

-



**Meta: 07F6 - Meta do Indicador 12175**

Meta prevista para: 2024: 100.000.000

2025: 150.000.000

2026: 80.000.000

2027: 85.884.444,25

Entrega: 2814 - Processo de Seleção para urbanização de assentamentos precários no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de propostas de urbanização de assentamentos precários

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

**Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:**

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

**Indicador: 12179 - Valor alocado para seleção (R\$)**

Sigla: VURB

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos onerosos e não onerosos alocados para a urbanização de assentamentos precários

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:  $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024

VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025

VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026

VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024

VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025

VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Forma de Disponibilização do Indicador:

Procedimento de Cálculo:

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.  
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:



**Meta: 07FC - Meta do Indicador 12179**

Meta prevista para: 2024: 1.600.000.000

2025: 800.000.000

2026: 1.100.000.000

2027: 1.000.000.000

**Objetivo Específico: 0400 - Fortalecer a participação popular nas políticas públicas em periferias urbanas**

**Descrição:** Promover o engajamento e a voz dos moradores das periferias urbanas no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas, por meio do mapeamento, mobilização e apoio a iniciativas periféricas.

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Indicador: 10130 - Taxa de Participação Social nos aglomerados subnormais**

**Sigla:** TPS

**Unidade de Medida:** porcentagem (%)

**Índice de Referência:** 0

**Data de Referência:** 30/06/2023

**Descrição:** O indicador de Taxa de Participação Social nas Periferias Urbanas é utilizado para medir o nível de engajamento e participação dos moradores das periferias urbanas em relação às políticas públicas que afetam suas comunidades.

Utiliza-se como denominador os aglomerados subnormais e áreas de abrangência diretamente influenciadas (raio de 5km).

**Período ou data a que se refere o Indicador:** Janeiro a dezembro

**Data de Divulgação/Disponibilização:** Abril do ano subsequente

**Periodicidade:** Anual

**Polaridade:** Quanto maior melhor

**Fórmula de Cálculo:**  $TPS = \sum \frac{NAI}{NAS} \times 100$

**Variáveis de Cálculo:**

**NAI:** Número de aglomerados subnormais com iniciativas apoiadas, mapeadas e mobilizadas.

**NAS:** Número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

**Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:**

Dado interno da Secretaria e de outros órgãos e o número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

**Forma de Disponibilização do Indicador:**

<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html>

Publicação aglomerados subnormais (IBGE, 2019)

**Procedimento de Cálculo:**

Passo 1) TO será igual a 0, pois não é possível mensurar de antemão as iniciativas de participação popular apoiadas, mapeadas e mobilizadas.

Passo 2) Apure o número de iniciativas apoiadas, mapeadas e mobilizadas em aglomerados subnormais.

Passo 3) Utilizar o número de aglomerados subnormais, ano base 2019 (13.151).

Passo 4) Use a fórmula a seguir para calcular a TPS:  $TPS = (NAI / NAS) * 100$

Passo 5) A TPS será expressa como um percentual e indicará a proporção de iniciativas de participação popular apoiadas, mapeadas e mobilizadas.

**Limitações:**

Mapear geograficamente as iniciativas apoiadas, mapeadas e mobilizadas.

**Notas Explicativas:**

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

**Meta: 05DT - Meta do Indicador 10130**

Meta prevista para: 2024: 7

2025: 7

2026: 7

2027: 7



#### Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
Região	Região Norte	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 3
Região	Região Sul	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

#### Entregas

Entrega: 1153 - Iniciativas de participação popular em aglomerados subnormais apoiadas

Descrição: Promover o engajamento e a voz dos moradores das periferias urbanas no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas, por meio do apoio a iniciativas periféricas.  
As iniciativas apoiadas contemplam: Prêmio Periferia Viva (a exemplo do Edital MCID nº 1, de 2023), Caravana das Periferias e o mapeamento das necessidades de políticas públicas das periferias urbanas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

#### Indicador: 10167 - Número de iniciativas de participação de popular em aglomerados subnormais apoiadas

Sigla: NIPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de produto que conta a quantidade de iniciativas de participação popular em aglomerados subnormais apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:  $NIPP = \sum QIPP$

Variáveis de Cálculo:

QIPP = Número de iniciativas apoiadas de participação popular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades  
[www.gov.br/cidades/pt-br](http://www.gov.br/cidades/pt-br)

Procedimento de Cálculo:

O indicador refere-se estritamente ao número de iniciativas apoiadas.

Limitações:

-



**Notas Explicativas:**

**Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
<b>ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis</b>	<b>11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países</b>

**Meta: 05ED - Meta do Indicador 10167**

Meta prevista para: 2024: 54	2025: 178	2026: 178	2027: 178
------------------------------	-----------	-----------	-----------

**Regionalização da meta**

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 10	2026: 10	2027: 10
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 14	2025: 46	2026: 46	2027: 46
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 23	2026: 23	2027: 23
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 82	2026: 82	2027: 82
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 17	2026: 17	2027: 17

**Medidas Institucionais e Normativas do Programa**

**06C1 - Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários**

**Descrição:** A capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários consiste em um processo de fortalecimento das habilidades, conhecimentos e competências dos diversos atores envolvidos no contexto de políticas públicas nas periferias urbanas.

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Unidade Responsável:** Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

**Resultados Esperados:** Fortalecimento das capacidades e competências dos agentes públicos, privados e comunitários por meio da capacitação e desenvolvimento institucional, resultando em uma atuação mais efetiva, responsável e colaborativa em seus respectivos setores de atuação.

**PAC:** Não

**Concluída:** Não

**06C2 - Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas**

**Descrição:** O arcabouço conceitual, normativo e metodológico busca fornecer uma compreensão aprofundada das particularidades e desafios das periferias urbanas, considerando aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais. Ele visa estabelecer uma visão abrangente desses territórios, reconhecendo a complexidade das interações entre diferentes setores e atores envolvidos.

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Unidade Responsável:** Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

**Resultados Esperados:** Estabelecer um arcabouço conceitual sólido e abrangente para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas, que sirva como referência teórica e prática para orientar o desenvolvimento de políticas e ações efetivas nessas áreas.

**PAC:** Não

**Concluída:** Não